Segurança Pública

Secretário
Pedro Franco de Campos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 8-7-91

RESOLVENDO, nos termos dos artigos 2º, inciso I, e 6º, inciso II, e parágrafo único da Lei nº 3.159, de 22Set55, a contar de 09Jul91, à graduação de Subtenente, nas respectivas Qualificações Policiais Militares, os seguintes Primeiros Sargentos PM

I - Praças PM - (QPPG-1)

1 Combatentes - (QPMP-01)

a Por Antiguidade

29107-2 José Antonio Filho, do CPA/M-4, 8232-5 Domingos de Nadai, do CPAv, 45904-6 Jairo Xavier Leme, do CPA/I-7, 85032-2 Luiz Antonio Pompeu, do CPA/M-6, 82196-9 Carlos Cândido de Oliveira, do CPA/I-6, 86177-4 Waldir Pedro Ciocia, da Correg PM, 33233-0 Josias Goes Pinto, do CPA/M-4, 32753-A José Roberto Jordão Bichofi, do CPA/I-10, 89179-7 Izaias Alves da Silva, do CPTran, 48832-1 Oquicêncio Gomes de Oliveira, do BPGP, 86157-0 José Goncalves dos Santos, do CIPM, 38682-A Ronaldo Pereira Jorge, do CPA/M-3, 46334-5 Julio Caldas Sobrinho, do CPA/I-3, 88250-0 Koji Saito, do CPA/M-4, 44539-8 Ancelmo de Mello Vieira, do CPA/M-2, 49614-6 Perci de Souza Ramos, do 3º GBS, 30943-5 Horácio Dias Pereira, do C Odont, 36833-4 Francisco Almeida Passos Sobrinho, do 7º GI, 28422-0 Devaldi Mota, do CPA/M-7, 82778-9 João dos Santos, do 13º GI, 39857-8 José do Serro Moreno, do 1º GI, 44469-3 Eduardo Marcelo Junior, do 5º GI, 91835-A Armando Batista Marques, do 13º GI, 90922-0 Jamil Francisco Bueno, do C Farm, 84509-4 Otacilio dos Santos, do CPM, 48129-7 Paulo Silas Ribeiro, do 11º GI

b Por Merecimento

36730-3 José Maria de Almeida, do 2º GI, 48173-4 Vandilei Silva Rodrigues, do 6º GI, 79390-6 João Zanca, do CSM/M Subs, 793442-4 Carlos Campanari, do CPA/I-4, 47262-0 Ricardo Fernandes, do CPChq, 790834-2 Djalma Juvencio dos Santos, da AG, 773246-5 Vicente de Paula Andrade, do CPA/I-4, 770685-5 Mario Edson Marques da Silva, do GRPAe, 44970-9 Valdir Pedro da Silva, da Correg PM, 47142-9 Lenaldo Santos de Oliveira, do CPA/I-2, 46322-1 Francisco Chagas, do CPA/I-9, 47665-0 Erilio Joaquim Aragão, do CPA/M-2, 86524-9 Sebastião Arruda Filho, da APMBB, 39986-8 Fábio Dorotheia, do CPA/M-2, 84704-6 Leonildo Faria Goncalves, do CPA/I-3, 87027-7 José Francisco de Lima, do CIPM, 45857-A Antonino Reis da Silva, do 9º GI, 35940-8 José Roberto de Oliveira, do 2º GBS, 36991-8 Luiz Carnevale, do CPA/I-8, 45505-9 Wald Bernardino da Silva, do 3º GI, 86628-8 José Carlos Gallo, do CPChq, 89391-9 Sinesio Antonio Bincoleto, do CPA/I-9, 86341-6 Artur da Silva Junior, da EEF, 770333-3 Sandoval Tanaka da Silva, do CPA/I-6, 32873-1 Roberto Reis Mansano, do CPA/I-6, 91588-2 Manoel Messias de Oliveira, do CPA/I-4

2 Comunicações - (QPMP-11)

a Por Antiguidade

35637-9 Cicero Aparecido Canazza, do CSM/M Tel, 28151-4 Benedito Osvaldo da Silva, do CPA/I-7, 33646-7 Faustino Vacari, do CPA/I-3

b Por Merecimento

82832-7 Amadeu Messias de Souza, do CSM/M OpB, 38437-2 Valdemar Possidonio de Souza, CSM/M Tel

3 - Músicos - (QPMP-21)

a Por Antiguidade

79905-0 Otacio Guedes da Silva, do CPA/I-5, 79781-2 Walter Regino de Oliveira, do CPA/I-5

b Por Merecimento

80237-9 Waltercides Hipolito Silva, do C Mus

4 Auxiliar de Saúde - (QPMP-3)

a Por Antiguidade

504-5 Antonio Ferreira Lima Sobrinho, do 7º GI, 42737-3 José Alves de Lima Sobrinho, do C Med, 38356-2 Toshio Mune, da AG

b Por Merecimento

3206-9 Flávio Proença de Carvalho, do CPA/I-7, 31092-1 Argemiro da Cruz, do BPGP, 39158-1 Wilson Messias de Souza, do C Med

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado a que se refere o artigo 513 RGS

cargo-nome-RG-lotação-repartição pagadora-fundamento legal da licença-Nºs de dias concedidos-quinquênios a que se refere a licença prêmio-a partir-observação:

Escriturário,Extranumerário-Faixa 3,Nível III-Luzia Mendes da Luz Iost-Rg:3.772.306-DSD-1-Artigo 209 do EFP-45 dias- 2ª e último período de 30 dias-31-03-71 a 28-02-76 a partir de 04-07-91. NADA PENDE.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

AUTORIZANDO,nos termos do art.32 da LC 207/79:

o Dr. [illegible] I-RG.2.186.410,Delegado de Polícia de 3ª classe,padrão III,lotado na DGP,classificado no DEPIN,com sede de exercício na Delsecpol de Piracicaba,a ter exercício em classe superior,2ª classe como Titular da DP,fazendo jus,nos termos do art.33 da referida LC.207/79,ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 3ª classe padrão III e os do cargo de 2ª classe padrão IV (DGP/4839-P);

o Dr. ANTONIO [illegible] CIOCCA-RG.5.264.744,Delegado de Polícia de 3ª classe,padrão III,lotado na DGP,classificado no DEPIN,com sede de exercício na Delpolmun de Ibaiuna,a ter exercício em classe superior,2ª classe,como Titular da referida Delegacia,fazendo jus,nos termos do art.33 da referida LC.207/79,ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 3ª classe padrão III e os do cargo de 2ª classe padrão IV (DGP/4840-P);

no período de 02 a 31-07-91,o Dr. SERGIO GALICIA - RG. 3.854.005,Delegado de Polícia de 2ª classe,padrão IV, lotado e classificado na DGP-Assistência de Comunicação Social,designado em caráter excepcional e transitório para prestar serviços na Delpolmun de Guzano,a ter exercício em classe superior,1ª classe,como Titular da referida Delegacia,em substituição ao Dr. CARLOS JOSE RAMOS SILVA,em férias,fazendo jus,nos termos do art.33 da referida LC 207/79,ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe padrão IV e os do cargo de 1ª classe padrão V (DGP/4841-P);

em caráter excepcional,no período de 11 a 25-07-91,o Dr. [illegible] RG.2.[illegible].779,Delegado de Polícia de 1ª classe,padrão V,lotado na DGP,classificado no DEMAN,para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delsecpol de Mogi das Cruzes,em substituição ao Titular em férias,fazendo jus,nos termos do art.33 da referida LC.207/79,ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 1ª classe padrão V e os do cargo de Classe Especial padrão VI e a gratificação de "pro-labore" de 10% calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao DETP,de conformidade com o art.4º,§ 5º da LC.935/88 (DGP/4842-P)

DESIGNANDO:

a partir de 30-04-91,os efeitos da Portaria DGP-1.[illegible]/91 publicada a 08-02-91,que nos termos do art.3º,do Dec.,nº 28.970/88,designou a partir de 17-07-90,[illegible] RG.6.177.225,Investigador de Polícia,Classe III efetivo,do [illegible]-III,do [illegible],lotado na DGP,classificado no DEPIN,para exercer as funções de Investigador de Polícia Chefe,destinada ao 1º DP de Santos,instituída pelo art.1º,VI,"e",do referido Dec.,ficando cessada a gratificação de "pro-labore" (DGP/[illegible]);

a partir de 30-04-91,os efeitos da Portaria [illegible] publicada a 10-02-91,que designou a partir de 01-05-90,[illegible] RG.[illegible],Escrivão de Polícia II,efetivo,do [illegible]-III,do [illegible],lotado na DGP,classificado no DEPIN,para exercer as funções de Escrivão de Polícia Chefe,destinada ao 2º DP de Santos,instituída pelo art.1º,inciso II,alínea "b",do Dec.,nº [illegible],ficando em consequência cessada a gratificação de "pro-labore" (DGP/4832-P);

a partir de 14-07-88,os efeitos da Portaria publicada a 08-08-88,que designou a partir de 18-11-87,[illegible] RG.[illegible],Escrivão de Polícia IV,efetivo,do [illegible]-III,do [illegible],lotado na DGP,classificado no DEPIN,para exercer as funções de Escrivão de Polícia Chefe,destinada ao 51º DP da Capital,instituída pelo art.1º,inciso VI,alínea "f",do Dec.,nº [illegible],ficando em consequência cessada a gratificação de "pro-labore" (DGP/[illegible]);

a partir de 14-06-89,os efeitos da Portaria DGP-[illegible] publicada a 30-09-89,que nos termos do art.[illegible],do Dec., nº 27.[illegible],designou,a partir de 18-11-87,JESUS DE OLIVEIRA [illegible] RG.[illegible],Investigador de Polícia,Classe I,efetivo,do [illegible]-III,do [illegible],lotado na DGP,classificado no DEPIN,para exercer as funções de Investigador de Polícia Chefe,destinada ao 1º DP,instituída pelo art.1º, VI,"e",do referido Dec.,ficando cessada a gratificação de "pro-labore" (DGP/[illegible]);

a partir de 30-04-91,os efeitos da Portaria DGP-5985,publicada a 20-09-89,que nos termos do art.3º,do Dec., nº 28.970/88,designou,a partir de 01-08-89,[illegible] RG.[illegible],Investigador de Polícia,Classe I,efetivo,do [illegible]-III,do [illegible],lotado na DGP,classificado no DEPIN,para exercer as funções de Investigador de Polícia Chefe,destinada ao Delsecpol de Jacareí,instituída pelo art.1º,VI,"d",do referido Dec.,ficando cessada a gratificação de "pro-labore" (DGP/4835-P).

CLASSIFICANDO,

no DEPIN,designado a Delsecpol de Campinas e nos termos do art.32 da LC.207/79,outrossim,o Dr. JOSE AUSTIN [illegible] RG.4.466.193,Delegado de Polícia de 2ª classe,padrão IV,a ter exercício em classe superior,1ª classe,como Titular da Delegacia de Capturas,Pessoas Desaparecidas,Arquivos e Registros Criminais,fazendo jus,nos termos do art.33 da referida LC.207/79,ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe padrão IV e os do cargo de 1ª classe padrão V,anteriormente classificado na DGP-Assistência de Comunicação Social e designado em caráter excepcional e transitório para prestar serviços na Delsecpol de Campinas (DGP/4844-P).

CONFIRMANDO AUTORIZADO,nos termos do art.32 da LC. 207/79,

no período de 10-04 a 03-05-91,o Dr. MAXIMINO FERNANDES FILHO-RG.2.046.159,Delegado de Polícia de 2ª classe,padrão IV,lotado na DGP,classificado no DEPRAN-Capital, a ter exercício em classe superior,1ª classe,como Titular do 25º DP,fazendo jus,nos termos do art.33 da referida LC 207/79,ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 2ª classe padrão IV e os do cargo de 1ª classe padrão V (DGP/4843-P).

DESIGNANDO:

Nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 28.971/88, e consoante o disposto no artigo 11, § 4º, da Lei Complementar nº 547/88, fazendo jus a gratificação "pro-labore":

No período de 17 a 31.07.91, MARIA HELIANA SALES, R.G.nº 6.590.376, Escripol III, para substituir o Escrivão Chefe da Assistência Policial da Corregedoria da Polícia Civil, em férias.

(DGP-4293/91);

nos termos do art.36,I,da LC.207/79;a pedido:
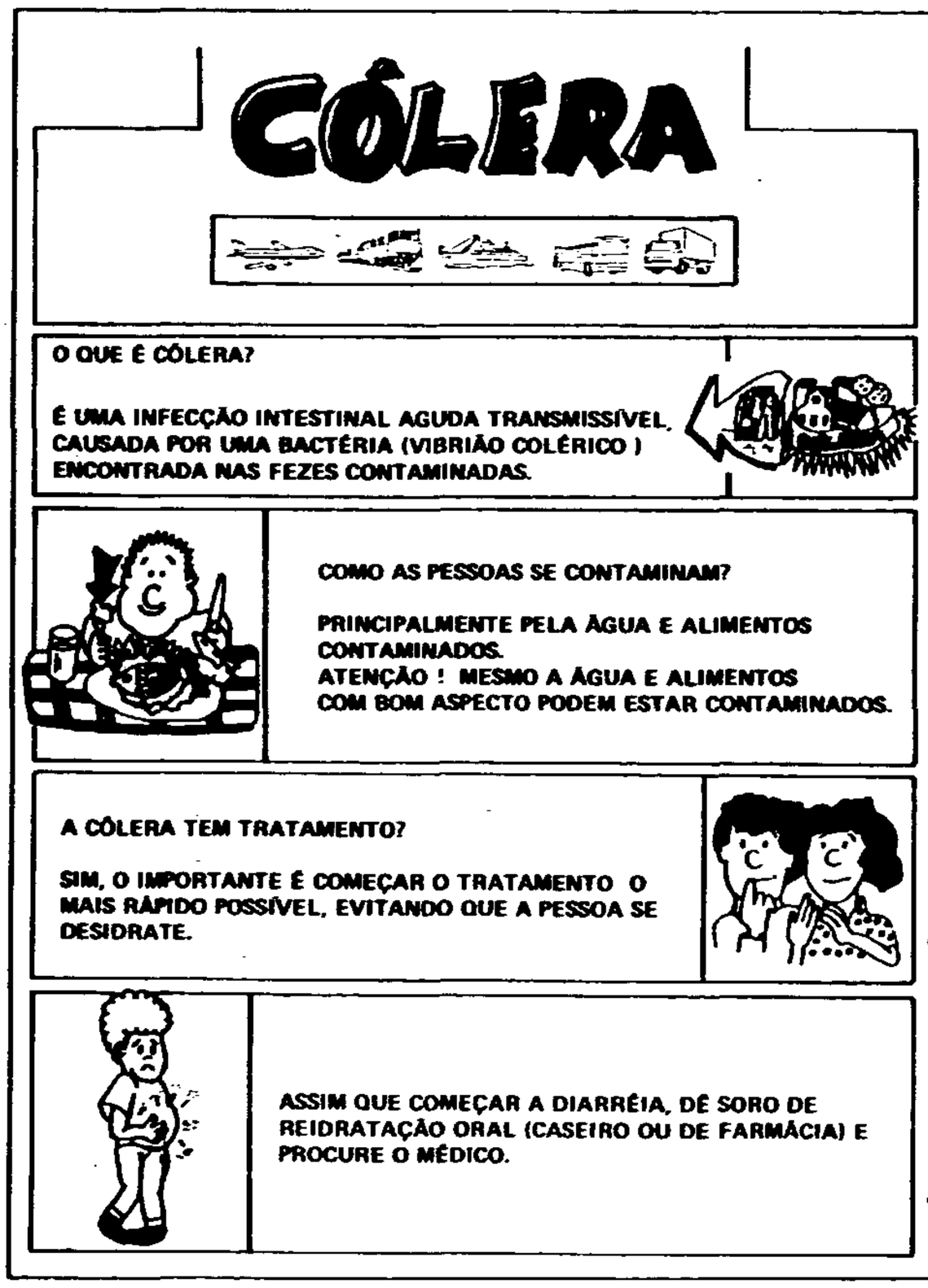
o Município da Capital,para sede de exercício do Dr.PER[illegible] SILVA-RG.2.105.068,Delegado de Polícia de 1ª classe,padrão V,lotado na DGP,classificado no DEMAN,anteriormente com sede de exercício na Delpolmun de Taboão da Serra (DGP/4836-P);